



unesco

**Contrata  
Consultor  
na modalidade  
Produto**

**PROJETO 914BRZ1115 EDITAL Nº 13/2024**

**1. Perfil:** Especialista em Gestão Pública

**2. Nº de vagas:** 01 (uma)

**3. Qualificação educacional:** Obrigatório: Graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, atestado por meio de Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Obrigatório Pós-graduação em nível de Especialização em gestão pública, atestado por meio de certificado ou outros documentos fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Requisito desejável: Cursos de capacitação sobre a Plataforma TransfereGov, comprovada por meio de Certificados (devem totalizar o mínimo de 50 h).

**4. Experiência profissional:** obrigatória experiência profissional mínima de 06 (seis) anos em atividades relacionadas ao monitoramento da execução de projetos e programas educacionais, no âmbito da Administração Pública Federal, comprovadas por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado; obrigatória experiência profissional mínima de 06 (seis) anos em planejamento estratégico e acompanhamento de políticas públicas educacionais no âmbito público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado; obrigatória mínima de 06 (seis) anos em coleta e análise de dados, bem como elaboração e tratamento de relatórios, no âmbito da Administração Pública Federal, comprovadas por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado.; desejável experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos no uso de Sistemas gerenciais de programas e projetos do Governo Federal, especialmente o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC; desejável experiência profissional mínima de 03 (três) anos com o Plano de Ações Articuladas – PAR;

**5. Atividades:**

**Atividades a serem executadas pelo Consultor**

**Atividade 1** Coletar e analisar todas as propostas cadastradas, habilitadas e selecionadas no Novo PAC no âmbito do Transferegov nas Regiões do Brasil (conforme cronograma de entrega); **Atividade 2** Coletar e analisar todas as propostas cadastradas no PAR 4, no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, nas Regiões do Brasil (conforme cronograma de entrega); **Atividade 3** Realizar comparativo entre as ações cadastradas no Novo PAC e as do ciclo 4 do PAR, destacando sinergias e divergências específicas das Regiões do Brasil (conforme cronograma de entrega); Promove uma coordenação mais eficaz entre os programas, otimizando recursos e esforços para maximizar os resultados educacionais; **Atividade 4** Verificar e analisar os impactos das propostas nas políticas públicas para a educação básica, conforme as metas do PNE 2014-2024; Compreende o impacto das ações educacionais, permitindo ajustes necessários para melhorar a eficácia das políticas e alcançar os objetivos educacionais nacionais; **Atividade 5** Coletar dados demográficos, socioeconômicos e educacionais relevantes de cada região do Brasil (conforme cronograma de entrega); **Atividade 6** Realizar reuniões com as equipes envolvidas no processo; **Atividade 7** Elaborar matriz, gráficos e tabelas comparativas.

**6. Produtos/Resultados esperados:**

**Documento técnico A** contendo estudo avaliativo acerca das propostas cadastradas, habilitadas e selecionadas no Novo Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Transferegov, bem como o impacto nas políticas públicas para educação básica, em consonância com as metas do PNE 2014-2024, incluindo uma matriz comparativa entre as ações cadastradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, ciclo 4, na região Norte (nível estadual), destacando padrões, divergências e oportunidades de melhoria.

**Documento técnico B** contendo estudo avaliativo acerca das propostas cadastradas, habilitadas e selecionadas no Novo Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Transferegov, bem como o impacto nas políticas públicas para educação básica, em consonância com as metas do PNE 2014-2024, incluindo uma matriz comparativa entre as ações cadastradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, ciclo 4, na região Centro-Oeste (nível estadual), destacando padrões, divergências e oportunidades de melhoria.

**Documento técnico C** contendo estudo avaliativo acerca das propostas cadastradas, habilitadas e selecionadas no Novo Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Transferegov, bem como o impacto nas políticas públicas para educação básica, em consonância com as metas do PNE 2014-2024, incluindo uma matriz comparativa entre as ações cadastradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, ciclo 4, na região Sudeste (nível estadual), destacando padrões, divergências e oportunidades de melhoria.

**Documento técnico D** contendo estudo avaliativo acerca das propostas cadastradas, habilitadas e selecionadas no Novo Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Transferegov, bem como o impacto nas políticas públicas para educação básica, em consonância com as metas do PNE 2014-2024, incluindo uma matriz comparativa entre as ações cadastradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, ciclo 4, na região Nordeste (nível estadual), destacando padrões, divergências e oportunidades de melhoria.

**Documento técnico E** contendo estudo avaliativo acerca das propostas cadastradas, habilitadas e selecionadas no Novo Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Transferegov, bem como o impacto nas políticas públicas para educação básica, em consonância com as metas do PNE 2014-2024, incluindo uma matriz comparativa entre as ações cadastradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, ciclo 4, na região Sul (nível estadual), destacando padrões, divergências e oportunidades de melhoria.

**7. Local de Trabalho:** Brasília/DF

**8. Duração do contrato:** 11 Meses

**9.** A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam com o currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

**9.1 Análise curricular:**

a) Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. O candidato que encaminhar qualquer outro formato de currículo estará eliminado da seleção;

b) Os candidatos devem descrever suas experiências no currículo-padrão de forma clara e objetiva, demonstrando explicitamente o atendimento de cada requisito obrigatório ou desejável deste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas podem resultar em perda de pontos e possível eliminação do candidato, se for o caso.

c) Os candidatos deverão encaminhar o currículo nas datas previstas no edital publicado no diário oficial para o e-mail [prododigap@fnde.gov.br](mailto:prododigap@fnde.gov.br), preferencialmente em formato PDF. Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados;

d) No campo “assunto” do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o número do edital;

e) A indicação do número incorreto do edital ou do projeto ensejará a eliminação do candidato;

f) O candidato que não indicar o edital correto no campo “1.1 DADOS DA SELEÇÃO” do currículo será eliminado da seleção;

g) Os currículos padrão encaminhados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção. Serão encaminhados para a etapa de entrevistas, no mínimo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas;

h) A análise curricular valerá 80 (oitenta) pontos, que serão distribuídos conforme o Item “TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” deste edital.

**9.2 Entrevista:**

a) Participarão da fase das entrevistas os candidatos que obtiverem a maior pontuação na etapa da análise curricular. Serão entrevistados, no mínimo, o triplo de candidatos em relação ao número de vagas ofertadas;

b) A habilitação para o candidato seguir para a etapa de entrevista é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70% da pontuação referente à análise do currículo, ou seja, no mínimo 56 pontos;

c) As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone, a critério da Comissão de Seleção;

d) As convocações para as entrevistas serão realizadas pelo e-mail que constar no currículo padrão;

e) A entrevista valerá 20 (vinte) pontos, os quais serão somados ao total obtido pelo candidato na fase de pontuação do currículo;

f) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato;

g) A Comissão avaliará, dentre outros, o domínio do candidato em relação ao objeto da consultoria, sua desenvoltura na articulação de temas e ideias, o conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, bom relacionamento interpessoal, assim como a capacidade para trabalho em equipe. Além disso, será observado o interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC, no tocante às políticas de melhoria da educação nacional.

**9.3 Análise documental/Convocação:**

a) Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas;

- b) A habilitação para fins de contratação é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70 pontos do total somados nas etapas de Análise curricular + Entrevista;
- c) Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação pessoal e comprobatória, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção;
- d) Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deverá ser formalizado e enviado ao e-mail [prododigap@fnde.gov.br](mailto:prododigap@fnde.gov.br);
- e) O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis” conforme o tópico “Requisitos –de Qualificação”.
- f) A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho;
- g) Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários), bem como outros documentos que possam vir a ser solicitados pela comissão;
- h) Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- i) Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- j) Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que o candidato subsequente poderá ser convocado;
- k) Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

#### **11. Recursos e questionamentos**

Eventuais questionamentos ou recursos relacionados aos resultados deverão ser encaminhados para o e-mail [prododigap@fnde.gov.br](mailto:prododigap@fnde.gov.br), observando-se, por analogia, os prazos previstos na Lei 9.784 de 1999:

- a) O recurso administrativo ou questionamento deverá ser interposto em até 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte do ato questionado;
- b) A Comissão de Seleção, o Coordenador Executivo do projeto e o Diretor Nacional do Projeto decidirão, em primeira, segunda e terceira instância, respectivamente, sobre o recurso ou questionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do seu recebimento.

**Os interessados deverão enviar o Currículo padrão, preferencialmente em formato PDF, do dia 06/08/2024 a 11/08/2024 para o e-mail [prododigap@fnde.gov.br](mailto:prododigap@fnde.gov.br), indicando o número do edital no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste Edital 13/2024.**